



PUBLICADO
Extrema, 16 / 07 / 25

LEI Nº. 5.258

DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Dá denominação a espaço público, e dá outras providências – ‘UBS José Antônio de Souza.’”

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, Senhor Sidney Soares Carvalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “UBS José Antônio de Souza”, a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua André Gonçalves de Souza, nº 92, Fisgão, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidney Soares Carvalho

- Vice- Prefeito Municipal –
- Prefeito em Exercício –